DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 **Ano IV | Edição nº 611** **Página 1 de 17**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Desistência 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.733, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 248/PMM/2022, n.° 249/PMM/2022 e n.° 250/PMM/2022; Pregão Eletrônico n.° 48/PMM/2022; Processo Licitatório n.º 68/PMM/2022, objeto – Aquisição de fraldas, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

I – Valdene Lúcia Rosa de Oliveira - Matrícula n.º 70.736 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

II – Cibele Rodrigues Lopes Carvalho - Matrícula n.º 79.341 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia;

III – Elisangela Lúcia do Amaral - Matrícula n.º 60.447 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 horas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 16 de janeiro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.734, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Francisco José Santos Alves,** matrícula n.° 78.449, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.° 003/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 70/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 107/PMM/2022, objeto – Aquisição de Bica corrida suja de 0 a 32mm de densidade de 1,6m³, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 16 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.735, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Flávia Renata Aparecida de Oliveira,** matrícula n.° 81.042-4, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.° 257/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 74/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 112/PMM/2022, objeto – Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de Caminhão Prancha, para atender às necessidades no transporte de veículos leves, pesados e extrapesados a serem levados para manutenção no Município de Matozinhos ou fora dele.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 16 de janeiro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.736, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei

Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **João Henrique G. Madureira,** matrícula n.° 77.481, como fiscal do Contrato n.° 001/PMM/2023, Adesão n.° 06/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 152/PMM/2022, objeto – Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, incluindo assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada dos equipamentos, com fornecimento de peças e insumos originais (toner, cilindro, revelador, ribons, etc) ao Município de Matozinhos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de janeiro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.737, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 004/PMM/2023, n.° 005/PMM/2023, n.° 006/PMM/2023, n.° 007/PMM/2023, n.° 008/PMM/2023, n.° 009/PMM/2023 e n.° 010/PMM/2023; Pregão Eletrônico n.° 082/PMM/2022; Processo Licitatório n.º 126/PMM/2022, objeto – Aquisição de impressos gráficos, para atender a Chefia de Gabinete e as Secretarias Municipais de Defesa Social, Educação, Saúde e Desenvolvimento Social.

I – Daniele Pereira Fernandes - Matrícula n.º 78.228 - Respondendo pela fiscalização por parte da Chefia de Gabinete;

II – Célio Vicente Pereira - Matrícula n.º 78.730 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

III – Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n.º 80.277 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Fabrícia Correa Linhares Guitoku - Matrícula n.º 75.254 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação da Atenção Primária;

V – Magno Balbino - Matrícula n.º 80.297 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Conselho de Saúde;

VI – Renata Santos Rodrigues - Matrícula n.º 80.684 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Epidemiologia;

VII – Magno Balbino - Matrícula n.º 80.297 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades Médicas;

VIII – Magno Balbino - Matrícula n.º 80.297 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central;

IX – Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes - Matrícula n.º 72.982 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Odontologia;

X – Júlia Cassimiro Maciel - Matrícula n.º 80.614 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

XI – Elisangela Lúcia do Amaral - Matrícula n.º 80.426 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – UPA 24 horas;

XII – Erika Mourão do Carmo - Matrícula n.º 80.424 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária;

XIII – Rosemarie Alice Batista - Matrícula n.º 72.391 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde – Zoonoses;

XIV – Ariane Pires de Carvalho - Matrícula n.º 80.006 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 05 de janeiro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 16 de janeiro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação da candidata abaixo discriminada, visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2021, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo, para assinatura do termo de aceite à vaga, fica declarada a desistência à contratação da candidata aprovada.

Ø Gari

· Rute Calisto da Cruz

Matozinhos, 16 de janeiro de 2023.

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

EDITAL 01/2023 CMAS

Dispõe sobre a convocação da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS de Matozinhos — Biênio 2023/2025

1.Do objeto

1.1 Convocação para a Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Matozinhos — CMAS, Gestão 2023-2025.

1.2 A Comissão Eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATOZINHOS - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo por base a Lei n° 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS - alterada pela lei n° 12.435/2011, a Lei n° 2.347, de 12 de dezembro de 2017 e Resolução CMAS N° 01 de 12 de Janeiro de 2022, CONVOCA para a Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, para a Gestão 2023 -2025, que ocorrerá no dia 02 de Março de 2023 , das 8 às 15 horas na sede do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS.

2.Da Composição do Conselho conforme prevê o § 1° do artigo 19 da Lei 2.347/2017

2.1 - O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

2.1.1- 06 representantes governamentais, com a seguinte composição:

— 02 representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social — SMDS

— 01 representante da Secretaria Municipal de Educação

— 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

— 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento

— 01 representante da Secretaria Municipal de Fazenda

2.1.1.1 Os representantes governamentais de que trata o inciso 1 do art. 1° devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo até a data de 07 de março de 2023, através de ofício ao presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

2.1.2 - 06 representantes da sociedade civil, eleitos em foro próprio, com a seguinte composição:

– 02 representantes dos usuários ou organizações de usuários da assistência social

– 02 representantes de entidades ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social

– 02 representantes de trabalhadores diretos ou indiretos no âmbito do SUAS.

2.1.2.1 Os representantes da sociedade civil deverão ser eleitos conforme disposto neste Edital.

3. Do Processo de Habilitação

3.1 Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, os usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores do SUAS comprovadamente;

3.2 Serão consideradas Entidades e Organização de Assistência Social aquelas devidamente inscritas no CMAS, que prestam serviços, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme Lei 8.742/93 e suas alterações;

3.3 Serão considerados usuários as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com Lei n° 8.742/93 e suas alterações, as pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos.

3.4 Serão considerados trabalhadores do SUAS as pessoas que atuam na Política Municipal de Assistência Social em qualquer cargo institucional.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

3.5 A habilitação dos usuários, das entidades ou organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, ocorrerá do dia 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2023.

3.6 Para a habilitação dos usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS, os mesmos deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Para as entidades e organizações de assistência social:

a.cópia do documento de inscrição no CMAS;

b.requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Matozinhos qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a), e para qual segmento;

c.endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização e outras informações importantes para contato em tempo hábil;

d.cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

e.cópia da ata da última reunião;

f.cópia da ata de posse da atual Diretoria;

II - Para os trabalhadores do SUAS:

a.requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado

b.Declaração ou comprovante de trabalho que confirme a sua condição de trabalhador do SUAS, conforme Anexo III deste Edital;

c.endereço completo, telefone, e-mail e outras informações importantes para contato em tempo hábil.

e. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência.

III - Para os usuários da assistência social:

a.declaração de reconhecimento de referenciamento do usuário expedida por órgão gestor da assistência social municipal, devendo ser assinado por coordenador(a) de CRAS, CREAS, SCFV e Serviços de Alta Complexidade e do Cadastro Único, conforme Anexo IV deste Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

b.requerimento de habilitação, conforme Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou um de seus representantes legais e pelo(a) candidato(a) designado(a) (titular suplente), no qual esteja indicada sua condição de habilitada a designar candidato(a) e por qual segmento;

c. cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física a ser eleita.

3.7 Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, somente poderão habilitar candidato(a) e eleitor(a) à um dos segmentos descritos no Item 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital. No entanto, para o segmento de entidades não haverá restrição da indicação de um trabalhador do seu quadro, mesmo que tenha se candidato e não tenha sido eleito.

3.8 Para a habilitação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, enquanto eleitores, deverão apresentar documentos descritos no Item 3.6 deste Edital, respeitando as comprovações necessárias referentes ao segmento que representa, bem como destacando a condição de postulante a eleitor.

3.9 A documentação necessária para a habilitação, conforme item 3.6, deverá ser protocolada diretamente no CMAS, no horário de 09 às 16 horas, nos dias 13 a 17 /01/2023, no endereço abaixo:

Conselho Municipal de Assistência Social / Comissão Eleitoral à Rua Dolores de Oliveira, N° 108 — Centro — Matozinhos — MG

3.10 A Comissão Eleitoral divulgará no dia 17 de janeiro de 2023, até às 17 horas, a relação nominal dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitadas a participarem do pleito na condição de candidato(a) e, ainda, os não habilitados a participarem do pleito.

3.11 Os recursos deverão ser apresentados à Comissão Eleitoral, nos dias 22,23 e 24 de fevereiro de 2023, até ás 15 horas, conforme definido no Item 2.13 deste Edital, no endereço do CMAS, já mencionado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

3.12 A Comissão Eleitoral concluirá e divulgará, no dia 24 de fevereiro de 20203 até 17 horas, o julgamento dos recursos apresentados.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1 A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução CMAS N°02 de 12 de fevereiro de 2023, é composta por três representantes indicados pela Assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social, com apoio e assessoria técnico e administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com as seguintes atribuições:

a.Elaborar a organização da Eleição;

b.Convidar o Ministério Público para acompanhar o Processo Eleitoral;

c.Verificar, com base nos termos da Resolução CMAS N° 02 do dia 12 de fevereiro de 2023, a documentação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação.

d.Habilitar representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, postulantes à habilitação para designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como os (as) postulantes a eleitor(a).

e.Divulgar a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição, a designarem candidato(a), juntamente com a respectiva pessoa física designada, bem como as postulantes a eleitora.

f.Analisar e julgar os pedidos de recursos;

g.Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS.

h.Articular com a rede socioassistencial pública, governamental e não governamental, para mobilizar a participação e inscrição dos usuários no processo eleitoral;

i.Elaborar instrumentais para preenchimento de cadastro de candidatura de usuários;

j.Divulgar o processo na mídia e outros meios;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

k.Publicizar o processo eletivo junto às entidades e organizações de assistência social, organizações de usuários e entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS;

l.Eleger a Mesa de apuração dos votos da Eleição (presidente, secretário e dois escrutinadores)

m. Providenciar a capacitação dos conselheiros eleitos ao Conselho de Assistência Social – CMAS de Matozinhos.

5. Do Processo Eleitoral

5.1 Após a divulgação de todos os candidatos habilitados ao pleito, a Comissão disponibilizará modelo da cédula de votação com o nome das entidades, dos trabalhadores e dos usuários habilitados ao pleito.

5.2 Cada cidadão/eleitor poderá votar em um candidato de cada segmento, ou seja, o eleitor poderá votar em uma entidade, um trabalhador e um usuário que estiverem indicados na cédula eleitoral.

5.3 A votação ocorrerá no dia 02 de Março de 2023, na sede administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS situada à Rua Dolores de Oliveira, 108 — Centro Matozinhos — MG, de 08 às 16 horas.

5.4 Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração dos votos. O resultado será por cada segmento elencado e por ordem decrescente. Assim, os dois candidatos mais votados de cada segmento serão os titulares e o terceiro e quarto mais votados os suplentes. Estes é que comporão o CMAS. No caso das entidades, serão as duas mais votadas as tutulares e a terceira suplente da primeira mais votada.

5.5 Terminada a apuração a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata, contendo a relação das pessoas físicas e jurídicas eleitas titulares e suplentes e entregará à Presidência do CMAS a relação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes .

5.6 Em caso de vacância, será convocado para ocupar a vaga o candidato sequencialmente mais votado no processo eleitoral no seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

5.7 As entidades eleitas deverão nomear os seus representantes e entregarem a relação no dia 06 de março de 2023 até às 14 horas na sede do CMAS de Matozinhos a Comissão Eleitoral.

5.8 A lista dos conselheiros eleitos será publicada no dia 02 de março de 2023, até as 18 horas.

5.9 No dia 07 de março de 2023 será publicada a relação de todos os conselheiros eleitos e representantes do Poder Executivo para a posse e composição do CMAS de Matozinhos.

5.10 A posse dos Conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para o biênio 2023/2025, dar-se-no dia 14 de março de 2023 ás 16 horas no Palácio da Cultura, situado á Praça do Rosário, nº50, Centro - Matozinhos -MG.

5.11 Os(as) Conselheiros(as) empossados(as) nesse pleito assumirão os compromissos relacionados na Lei N°2.347, de 12 de dezembro de 2017, e no Regimento Interno do CMAS, comprometendo-se a participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e nas Comissões de Trabalho do CMAS.

5.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que poderá convocar extraordinariamente a Assembleia do CMAS.

5.13 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo 1— Cronograma do Processo Eleitoral

Anexo II — Requerimento de Habilitação;

Anexo III — Declaração condição de trabalhador do SUAS e

Anexo IV — Declaração condição de usuário do SUAS.

Matozinhos, 16 de janeiro de 2023.

Fabiana Marcela Silva Dias

Presidente CMAS Matozinhos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
16/01/2023	Publicação do edital que dispõe sobre a eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS de Matozinhos e dá outras providências
16/01 a 17/02/2023	Divulgação e mobilização para a inscrição dos candidatos ao pleito eleitoral
13 a 17/02/2023	Inscrição dos candidatos
17/02/2023	Publicação dos candidatos inscritos
22 a 24/02/2023	Período impugnação de candidatura
24/02/2023	Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

24/02/2023	Publicação lista final dos candidatos ao pleito eleitoral do CMAS
24 a 02/03/2023	Divulgação da Eleição e dos candidatos ao pleito
02/03/2023	Eleição dos representantes da Sociedade Civil
02/03/2023	Divulgação do resultado
06/03/2023	Indicação das entidades dos seus representantes
07/03/2023	Resultado Final da Eleição
07/03/2023	Relação dos Conselheiros eleitos e representantes do Poder Executivo
14/03/2023	Posse do CMAS Biênio 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Segmento pleiteado ( ) Usuário / representantes de usuários

( ) Trabalhadores / representante de trabalhadores ( ) Entidade socioassistencial

1 IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____

CNPJ / CPF:_____

Endereço:_____N° _____

Bairro: _____ Tel: ( ) _____

E-mail:_____

Função no trabalho:_____ Horário de trabalho:_____

Escolaridade: _____

Nome do Presidente: _____

Telefone: ( )_____ ( )_____

E-mail: _____

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

OBSERVAÇÃO: quanto a documentação entregue no ato da inscrição

O(a) responsável pela conferência da inscrição deve assinalar os documentos entregues no ato de protocolo.

Se USUÁRIO(s)1 representante de usuários

( ) a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

( ) b) Cópia do comprovante de endereço;

( ) c) Cópia da Folha Resumo do CADUNICO ou Declaração da condição de usuário emitida por um equipamento da SUBAS ou de entidade de assistência social atualizado.

( ) d) comprovante de regularidade eleitoral

Se TRABALHADOR(a) / representante dos trabalhadores

( ) a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

( ) b) Cópia do comprovante de endereço;

( ) c) Cópia carteira de trabalho ou do contrato de trabalho ou declaração da condição de trabalhador do SUAS;

( ) d) comprovante de regularidade eleitoral

Se ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL

( ) a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

( ) b) Cópia da ata da última reunião;

( ) c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;

( ) d) cópia do documento de inscrição no CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE TRABALHADOR DO SUAS

Declaro para o fim de inscrição no Processo Eleitoral para Composição do colegiado do Conselho de Assistência Social — CMAS de Matozinhos que _____ _____ Brasileiro(a), residente da _____, n°___, Bairro_____ –Matozinhos – MG, inscrita sob CPF N° _____ e RG N° _____compõe o quadro de funcionários do(a) _____ _____, situada a _____n° ____, bairro_____, Matozinhos – MG.

Na condição de _____ desde __/___/_____.

Por ser verdade firmo a presente.

Matozinhos, ____/_____/_____.

Nome
Presidente da Entidade e/ou Coordenador do setor social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 2.347 de 12 de dezembro de 2017
Rua Oitode Dezembro,204 — Centro — Matozinhos/MG
35720-000 1(31) 3712- 6005 cmasmatozinhos@yahoo.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE USUÁRIO DO SUAS

Declaro para o fim de inscrição no Processo leitoral para Composição do colegiado do Conselho de Assistência Social — CMAS de Matozinhos que _____ _____ Brasileiro(a), residente da _____, n°___, Bairro_____ –Matozinhos – MG, inscrita sob CPF N° _____ e RG N° _____está referenciado no serviço do _____ _____, situada a _____n° ____, bairro_____, Matozinhos – MG, na condição de _____ desde _____.

Por ser verdade firmo a presente.

Matozinhos, ____/_____/_____.

Técnico de referência e serviço.